


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

Memorando 016/2024

Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: Processo Administrativo nº 018/2024

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a **Contratação de Empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município**, requerida pelas Secretarias do município com valor total da despesa estimada no valor de R\$ 53.415,30 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta centavos), para o exercício fiscal de 2024.

Secretaria de Administração	R\$ 10.719,20
Secretaria de Educação/ FUNDEB	R\$ 23.937,50
Secretaria de Saúde	R\$ 10.719,20
Secretaria de Assistência Social	R\$ 8.039,40
Valor Total	R\$ 53.415,30

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de fevereiro de 2024.


Semaia da Silva Morais
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

Memorando nº 016/2024 DC

São Pedro dos Crentes, 19 de fevereiro de 2024.

Semaías da Silva Moraes
Pregoeiro
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº018/2024**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para Fornecimento de vasilhames e troca de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Valor Estimativo **R\$ 10.719,20**

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12 –FUNDEB – FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Valor Estimativo **R\$ 23.937,50**

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Valor Estimativo **R\$ 10.719,20**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÁ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000

Diretoria de Contabilidade

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0130.2054 - Programas de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Valor Estimativo **R\$ 8.039,40**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/0-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

DECLARACÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA
ARRUDA:0282
3065369

Assinado de
forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal